



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP E A ENTIDADE OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA, COM RECURSOS DECORRENTES DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.845.773/0001-02, com sede na Rua Primo Severino de Lázari, nº 710 – Jardim Simpatia, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente **Senhora LEDA CRISTINA REAME DO AMARAL**, portadora do RG nº 20.270.805-6 e CPF nº 098.196.338-95, resolvem em comum acordo realizar o **2º Apostilamento ao Termo de Fomento nº 08/2024**, conforme Processo Administrativo nº 1320/2024, nas condições adiante descritas:

O presente **Termo de Apostilamento** tem por objetivo autorizar a Entidade a readequar o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO constante do Plano de Trabalho, transferindo os valores das categorias “Serviços de Terceiros e Material de Consumo” para a rubrica “Outras despesas de custeio”.

Anexou aos autos justificativa para readequação, bem como o novo Plano de Trabalho com o Cronograma atualizado (fls. 146/169), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 170), o qual passa a fazer parte do Termo Inicial, anexo ao Processo de Expediente nº 1320/2024.

Conforme Parecer do Departamento de Assuntos Jurídicos, a possibilidade de readequação está prevista no artigo 57 da Lei nº 13019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.990/2017, art. 43, Inciso II, alínea “b”.

O presente Termo Apostilamento vigorará a partir de sua assinatura até o dia 31/07/2025.

Assim, ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Fomento nº 08/2024. E por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 08 de maio de 2025.



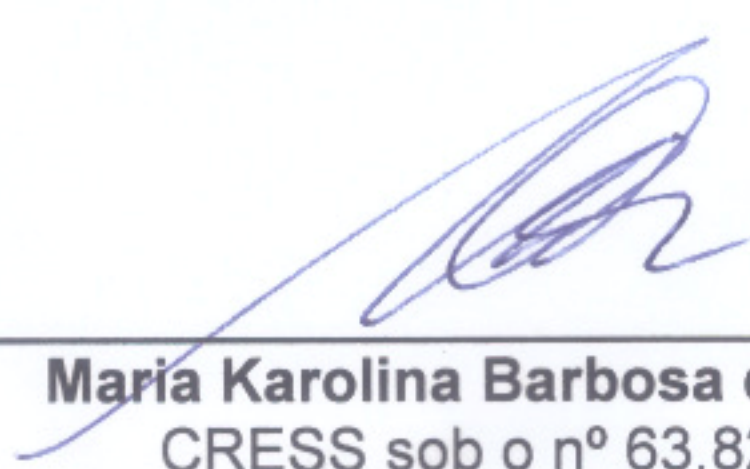
Fabiano de Mello Belentani
Prefeito Municipal



Leda Cristina Reame do Amaral
Presidente da Entidade



Andréia Cristina Corrêa
Diretora Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social



Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822
Gestora da Parceria